



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 958B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 958B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES E FLEXIBILIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS LOCAIS, EM RAZÃO DA PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 64.994 DE 28 DE MAIO DE 2.020 E ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 3.802 DE 07 DE AGOSTO DE 2.020.

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que se tome as medidas preventivas com o fim de se evitar a proliferação do referido vírus;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 3.740, de 23 de março de 2.020, que dispõe sobre as providências complementares para enfrentamento da emergência pública em razão da proliferação do COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 64.994/2.020, que dispõe sobre as medidas de quarentena no contexto da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando que a região em que se encontra situado o município de Guararapes passou a ser classificada pelo Plano São Paulo como enquadrada na fase 03 – Amarela;

Considerando a ampliação do horário de funcionamento do comércio e a alteração do horário de funcionamento de bares e restaurantes e similares anunciadas pelo Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2.020;

Considerando a proximidade das festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do comércio local, no período de 12 de dezembro de 2.020 a 30 de dezembro

de 2.020, nos seguintes horários:

- I- de segunda à sexta-feira, das 09h. às 21h.;
- II- aos sábados, das 8h às 14h.

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.802, de 07 de agosto de 2.020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I- (...)

II - O horário de funcionamento de bares e similares fica limitado até às 20h, de segunda à domingo, enquanto que as lojas de conveniência situadas em perímetro urbano e os restaurantes, poderão funcionar até às 22h., de segunda à domingo, sendo permitida a venda de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos somente até às 20h, seja para consumo local ou para viagem.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 11 de dezembro de 2.020

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo